



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

L E I Nº 3.415

“ Autoriza a celebração de Convênio e ou Termos de Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e ou Termos de Aditamentos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Habitação, especialmente com a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 106.668,70 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), para execução de obras de infra estrutura no Conjunto Habitacional Pereira Barreto F – Apolinário Pires, neste município.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado :-

- I – A receber repasses financeiros da CDHU para execução de obras de infra estrutura no referido Conjunto Habitacional;
- II – Abrir Crédito Suplementar Especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

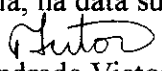
ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins”, 24 de janeiro de 2006.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA